



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1088

02 de janeiro de 2019

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA SEME N.º 107/2018

A Secretaria Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.862, de 16 de novembro de 2016, alterado pelo Decreto 16.962, de 23 de fevereiro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Luciana Campos Santiago Martins, matrícula 599317, na condição de Pregoira, em substituição à servidora Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti, matrícula 459291, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Vitória-ES, 07 de dezembro de 2018.

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

### SECRETARIA DE FAZENDA COLEGIADO DE RECURSO ESPECIAL

#### RESOLUÇÃO Nº : 011/2018 PROCESSO Nº : 2814846/2018

#### RECURSANTE : MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA RECORRIDA : RESOLUÇÃO Nº 079/2017 – CMRF/CP

**EMENTA:** Vistos, relatados e discutidos, **RESOLVE** o Colegiado de Recurso Especial, por unanimidade de seus membros, conhecer do recurso, e dar-lhe provimento, para reformar a Resolução nº 079/2017 do CMRF/CP, mantendo de conseguinte a Decisão nº 048/2016 da 3ª JJ, confirmando o deferimento do pedido de Imunidade de IPTU para os imóveis de inscrições fiscais nºs 17020333; 17020345; 17020346; 17020347; 17020348; 17020455; 17020457; 16858565, por entender que a recursante está amparada pelo art. 150, Inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, tendo apresentado todos os documentos exigidos pelo art. 12 da Lei nº 7.888/2010, para a obtenção do benefício pleiteado.

Fica a recursante intimada a acatar a Resolução acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 7.888/2010.

Vitória, 14 de dezembro de 2018.

DAVI DINIZ DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RUBEM FRANCISCO DE JESUS  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO  
PRESIDENTE CMRF

### SECRETARIA DE FAZENDA COLEGIADO DE RECURSO ESPECIAL

#### RESOLUÇÃO Nº : 012/2018 PROCESSO Nº : 3268300/2018 RECURSANTE : ES BRASIL SERVIÇOS E NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

#### RECORRIDA : RESOLUÇÃO Nº 020/2018 – CMRF/CP

**EMENTA:** Vistos, relatados e discutidos, **RESOLVE** o Colegiado de Recurso Especial, por unanimidade de seus membros, não conhecer do recurso, por entender que este não preenche os pressupostos processuais de admissibilidade, previstos no art. 33 da Lei 7.888/2010.

Fica a recursante intimada a acatar a Resolução acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 7.888/2010.

Vitória, 18 de dezembro de 2018.

DAVI DINIZ DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RUBEM FRANCISCO DE JESUS  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO  
PRESIDENTE CMRF

### SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2018

A Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOHAB), através da Gerência de Regularização Fundiária, em conformidade com o Capítulo III, da Lei Municipal nº. 6.592/2006 e com o Decreto Municipal nº. 14.053/2008, torna público a notificação da alteração do responsável fiscal junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, do imóvel localizado à **Rua Cecília de Souza, N.º 118, Bairro Maria Ortiz, Vitória-ES, Inscrição Imobiliária n.º 07.02.078.0140.001 Fc 1/Inscrição Fiscal: 2-15868745.**

Onde figura o **Município de Vitória**, na inscrição imobiliária citada acima, passará a figurar a **Senhora Jocelia Dutra Valadares** com a aplicação do **Decreto nº. 14.053/2008.**

Na forma da legislação vigente, fica V. Sª **NOTIFICADO** a manifestar-se contrário ou impugnar a alteração no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação, será realizada a alteração cadastral. **O Processo Administrativo n.º 7248798/2008, da Quadra 27 Lote 20, do Bairro Maria Ortiz**, encontra-se à disposição na **Gerência de Regularização Fundiária, na SEMOHAB**, à Avenida Vitória, N.º 2552, Bento Ferreira, Vitória-ES.

Vitória – ES, 20 de Dezembro de 2018

Sérgio Sá de Freitas

Secretário Municipal de Obras e Habitação

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
COMUNICAÇÃO**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO 041/2018**

A Prefeitura Municipal de Vitória, considerando o que restou comprovado por meio de Processo Administrativo n.º 5902402/2018 e a impossibilidade de promover a notificação pessoal do fornecedor, **TORNA PÚBLICO** que a Subsecretaria de Gestão Administrativa decidiu por aplicar a empresa **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 06.935.554/0001-67, a sanção de MULTA no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos aludidos instrumentos, conforme prescreve o subitem 9.1.1, alínea "d", da Ata de Registro de Preços, perfazendo o montante de R\$ 628,52 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos). Em obediência ao princípio do contraditório e ampla defesa, fica concedida a referida empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil da presente publicação, para, caso queira, interpor recurso.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, sito à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 - 2º Piso, Bloco B, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo.

Vitória/ES, 26 de Dezembro de 2018.

Thyara de Carvalho Faria Damasceno

Subsecretária de Gestão Administrativa

**SECRETARIA DE FAZENDA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a contratação da Empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 50.735.505/0001-72, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, visando a Prestação de Serviços Técnicos de Informática compreendendo: Cessão de uso de Licença de Software de gestão, Manutenção e Suporte dos sistemas destinado a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Município de Vitória, no valor de R\$ 741.174,72 (setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) às fls. 59/62 e 64 e verso dos autos do processo administrativo nº 7551078/2018.

**Justificativa:** Garantir a manutenção da máquina administrativa por meio da execução dos serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, os quais, se interrompidos podem comprometer as atividades quanto à responsabilidade pela manutenção e continuidade dos serviços públicos postos à disposição do cidadão.

**Dotação: Exercício 2018:** a) Classificação funcional: 18.01.04.126.0029.2.0039 - Atualizar e Manter Sistemas Financeiro, Contábil - Elemento de Despesa 3.3.90.39.08, Fonte de Recursos 001.0001, no valor de R\$ 16.941,72 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos); b) Classificação funcional: 18.01.04.126.0029.2.0039 - Atualizar e Manter Sistemas Financeiro, Contábil - Elemento de Despesa 3.3.90.39.11, Fonte de Recursos 001.0001, no valor de R\$ 3.642,48 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos); **Exercício 2019:** a) Classificação funcional: 18.01.04.126.0029.2.0039 - Atualizar e Manter Sistemas Financeiro, Contábil - Elemento de Despesa 3.3.90.40.06, Fonte de Recursos 001.0001, no valor de R\$ 127.486,56 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); b) Classificação funcional: 18.01.04.126.0029.2.0039 - Atualizar e Manter Sistemas Financeiro, Contábil - Elemento de Despesa 3.3.90.40.99, Fonte de Recursos 001.0001, no valor de R\$ 593.099,96 (quinhentos e noventa e três mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Vitória (ES), 21 de dezembro de 2018.

Davi Diniz de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

**CENTRAL DE SERVIÇOS  
PORTARIA Nº 12/2018**

O Assessor Especial da Central de Serviços do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 2º, do Decreto Municipal nº 17.311, de 23 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Dominique Constancia Cezana para substituir o servidor Antonio Marcos Cogo, como membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Central de Serviços, nos períodos de 07 à 14/12/2018 e 17 à 21/12/2018; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de dezembro de 2018.

Leonardo Amorim Gonçalves

Assessor Especial - Central de Serviços

**CENTRAL DE SERVIÇOS  
PORTARIA Nº 14/2018**

O Assessor Especial da Central de Serviços do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 2º, do Decreto Municipal nº 17.311, de 23 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Magno Luis da Silva para substituir o servidor Lucas Cardoso da Silva, como membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Central de Serviços, no período de 26/12/2018 a 24/01/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de dezembro de 2018.

Leonardo Amorim Gonçalves

Assessor Especial - Central de Serviços

**CENTRAL DE SERVIÇOS  
PORTARIA Nº 15/2018**

O Assessor Especial da Central de Serviços do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 2º, do Decreto Municipal nº 17.311, de 23 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Dominique Constancia Cezana para substituir a servidora Natíeli Monteiro Pereira, como membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Central de Serviços, no período de 26/12/2018 a 04/01/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de dezembro de 2018.

Leonardo Amorim Gonçalves

Assessor Especial - Central de Serviços

**CENTRAL DE SERVIÇOS  
PORTARIA Nº 16/2018**

O Assessor Especial da Central de Serviços do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 2º, do Decreto Municipal nº 17.311, de 23 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thais Ramirez Nery para substituir a servidora Ronald Carneiro Brasil, como membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Central de Serviços, no período de 14/01/19 a 08/02/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de dezembro de 2018.

Leonardo Amorim Gonçalves

Assessor Especial - Central de Serviços

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 266/2018**

Processo: 5616618/2018 Pregão Eletrônico nº: 260/2018

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FÓRMULA INFANTIL).

Órgão Gerenciador: SEME/GGE/CANE.

Órgão(s) Participante(s): SEME.

Compromissário Fornecedor		CNPJ			
LA VITA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		07.944.657/0001-56			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
01	CÓDIGO: 2.16.07.0037.6 FÓRMULA INFANTIL, Tipo: Segmento, Base: leite de vaca, Embalagem [Peso, G]: 400, Validade Mínima: 6 Meses a partir da data de Entrega. DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE EDITAL.	NESTLÉ	LT	3.960	R\$ 13,88

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 267/2018

Processo: 5616618/2018 Pregão Eletrônico nº: 260/2018

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FÓRMULA INFANTIL).

Órgão Gerenciador: SEME/GGE/CANE.

Órgão(s) Participante(s): SEME.

Compromissário Fornecedor		CNPJ			
GALILEO TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA ME		28.801.626/0001-16			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
01	CÓDIGO: 2.16.07.0100.3 FÓRMULA INFANTIL - COTA EXCLUSIVA Tipo: Segmento, Base: leite de vaca, Embalagem [Peso, G]: 400, Validade Mínima: 6 Meses a partir da data de Entrega. DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE EDITAL.	NESTLÉ	LT	40	R\$ 22,99

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 268/2018

Processo: 5616618/2018 Pregão Eletrônico nº: 260/2018

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FÓRMULA INFANTIL).

Órgão Gerenciador: SEME/GGE/CANE.

Órgão(s) Participante(s): SEME.

Compromissário Fornecedor		CNPJ			
DENTAL Z ROCHA LTDA EPP		27.265.958/0001-60			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
01	CÓDIGO: 2.16.07.0153.4 FÓRMULA INFANTIL, Base: Proteína Isolada de Soja, Embalagem [Tipo]: Lata, Embalagem [Peso, G]: 400. DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE EDITAL.	DANONE	LT	990	R\$ 18,28
02	CÓDIGO: 2.16.07.0154.2 FÓRMULA INFANTIL - COTA EXCLUSIVA, Base: Proteína Isolada de Soja, Embalagem [Tipo]: Lata, Embalagem [Peso, G]: 400. DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE EDITAL.	DANONE	LT	10	R\$ 18,28

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

#### PORTARIA Nº. 028/2018

O Secretário de Desenvolvimento da Cidade da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 299 a 303 do Decreto nº. 11.975/04, que regulamenta a Lei nº. 6.080/03,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Excluir a servidora Rafaela Ribeiro de Souza Schmidt como membro da Comissão de Análise de Posturas - CAP a partir de 31/12/2018.

**Art. 2º.** Incluir o servidor Fabio Ewald Ottoni como membro da Comissão de Análise de Posturas - CAP a partir de 02/01/2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de dezembro de 2018.

Henrique Valentim Martins da Silva  
Secretário de Desenvolvimento da Cidade

### SECRETARIA DE FAZENDA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EDITAL 011/2018

Pelo presente, ficam as empresas: Centrad - Total Care S/S LTDA CMC: 91258-1 - Auto de Infração nº 171/2018 F. 09; Marcio de Carvalho Ferregueti - CMC: 120909-3 - Auto de Infração nº 159/2018 F. 51; Samon Saneamento Montagens Eireli - CMC: 800765-6 - Auto de Infração nº 197/2018 F. 44; Samurai Propaganda S/S Ltda - CMC: 84449-7 - Auto de Infração nº 185/2018 F. 42; **cientes dos Autos de Infração**, cujas cópias encontram-se à disposição das empresas na Coordenação de Fiscalização Tributária da Gerência de Administração Tributária, facultando às mesmas no prazo de 20 (vinte) dias, providenciarem o recolhimento ou contestação, conforme estabelece no art. 37 do Inciso IV da lei n.º 7888/2010.

Luciano Zuccolotto  
Coordenador de Fiscalização Tributária

### SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### Contrato de Prestação de Serviços n.º 362/2018.

**Processo:** 5577579/2017 (licitatório) / 4212699/2018 (SETRAN).

**Pregão Eletrônico n.º 198/2017.**

**Ata de Registro de Preços n.º 204/2017.**

**Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S/A.

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de telefonia para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com fornecimento de sim cards (chips), devidamente habilitados para originar e receber chamadas locais e de longa distância, enviar e receber mensagens de texto (SMS) e acessar a *internet* através de dispositivos móveis (smartphones e modems), entregues em regime de comodato.

**Valor do Contrato:** R\$ 130.014,00 (cento e trinta mil e quatorze reais).

**Vigência:** de 03/09/2018 a 02/09/2019.

**Dotação Orçamentária:** 23.01.15.451.0015.2.0365 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50 - Fonte de Recurso 1.999.0320.

**Data de assinatura do Termo:** 03/09/2018.

**N.º da Nota de Empenho:** 316-000.

**Justificativa:** Contratar empresa de telefonia para prestação de serviços necessários para o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Urbana.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 436/2018.**

**Processos:** 3388038/2018(licitatório)/6417627/2018(SEMAS)

**Pregão Eletrônico:** 167/2018.

**Ata de Registro de Preços:** 225/2018.

**Contratada:** BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.

**Objeto do Contrato:** prestação de serviços de agenciamento de viagens, em âmbito nacional e/ou internacional, compreendendo reserva, emissão, remarcação, reembolso, cancelamento e entrega de passagens aéreas, bem como demais serviços correlatos.

**Valor do Contrato:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Vigência:** de 19/11/2018 a 31/12/2018.

**Dotação Orçamentária:** 11.02.08.122.0032.2.0205 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 - Fonte de Recurso 1.000.0000 e 1.301.0063.

**N.º da Nota de Empenho:** 3333-000 e 3334-0000.

**Data de assinatura do Termo:** 19/11/2018.

**Justificativa:** contratação de empresa de agenciamento de serviços de viagens aéreas para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA DE FAZENDA**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 457/2018.**

**Processo:** 5209430/2018.

**Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona):** 120/2018.

**Pregão Eletrônico:** 019/2018 / Prefeitura Municipal de Cariacica/ES).

**Ata de Registro de Preços:** 153/2018 / Prefeitura Municipal de Cariacica/ES.

**Processo:** 30.355/2017 - Prefeitura Municipal de Cariacica/ES).

**Contratada:** ISH TECNOLOGIA S/A.

**Objeto do Contrato:** a prestação de serviços de técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 124.418,96 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

**Vigência:** de 13/12/2018 a 12/12/2019.

**Dotação Orçamentária:** 18.01.04.126.0029.2.0237, Elemento de despesa: 3.3.90.39.49, Fonte de Recursos: 1.000.0000.

**N.º da Nota de Empenho:** 959-000.

**Data de assinatura do Termo:** 13/12/2018.

**Justificativa:** aquisição de servidores com prestação de serviços de segurança em firewall para proteção dos Sistemas de Dados de Gestão Escolar e de Gestão em Saúde do Município de Vitória.

**Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM)** constam às fls. 113/115 e 117 dos autos.

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 010/2018**

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 04/02/2019, às 14h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, situada na Avenida Vitória, nº. 2552, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, a CONCORRÊNCIA n.º 010/2018, do tipo menor preço, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ESCOLARES VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme autorização contida no processo n.º 3973750/2018 e Pareceres PGM n.º 2032/2018 e CGM n.º 1273/2018/CGM/GACC. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes).

Vitória, 21 de dezembro de 2018.  
Francisco Borges de Oliveira Neto  
Presidente da SEMOHAB/CPL

**SECRETARIA DE FAZENDA  
COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE PROCESSAMENTO DA  
FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL  
NOTIFICAÇÃO N.º01/2018**

O Município de Vitória notifica as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem a Coordenação Operacional de Processamento da Folha de Pagamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, 3º andar, bloco B - Bento Ferreira - nesta capital, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, para conclusão dos Processos Administrativos, sob pena de inscrição em dívida ativa.

OBS: Esta notificação deve-se ao fato das correspondências previamente enviadas pelos Correios, aos ex-servidores citados, terem sido devolvidas a esta prefeitura. Qualquer esclarecimento poderá ser prestado pelo telefone (27)3382-6205.

Nome	Processo
ADRIANA VITORINO	890410/2018
ANDRE BATAGLION SOUZA NEVES	4155704/2014
DEBORA SCARDUA VIEIRA	948897/2017
EDINEIA MARIA ALMEIDA DA FONSECA	2023782/2016
MARCELLE LYRA PAGANINI	7736661/2015

Vitória, 21 de dezembro de 2018

**RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
FINANCEIRA N.º 039/2018.**

**CONVENIENTES:** Município de Vitória e o Município de Vila Velha.

**OBJETO:** cooperação técnica e financeira através da cessão do Professor PEB I **Nelcilene Lauriano**, matrícula n.º 572373, do quadro de pessoal do Município de Vitória.

**VIGÊNCIA:** 16.08.2018 a 31.12.2020.

**PROCESSO:** 2425250/18.

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELA SECRETÁRIA DE GOVERNO EM 17, 26 E 27.12.2018. EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI N.º 2.994/82.

NA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO:

. FABIO ZANCHETTA PENEDO do cargo comissionado de Coordenador de Projetos de Habitação, Infraestrutura e Edificações, PC-OP1.

. MÁRCIA ABREU PEREIRA da função gratificada de Gerente de Orçamento e Projetos, FG-T.

. FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA NETO do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

. DANIELA CARVALHO BURGOS do cargo comissionado de Chefe de Equipe de Cadastro Físico-Territorial e Socioeconômico, PC-OP2.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI N.º 2.994/82.

NA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO:

. JENNIFER DUARTE DE OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe de Cadastro Físico-Territorial e Socioeconômico, PC-OP2.

. FABIO ZANCHETTA PENEDO para exercer o cargo comissionado de Gerente de Orçamento de Projetos, PC-T.

. DANIELA CARVALHO BURGOS para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Georreferenciamento, PC-OP1.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 27, §2º, DA LEI N.º 6.529/05.

NA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO:

. FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA NETO para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, FG-T.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI N.º 2.994/82.

NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

. ADRIANO DE JESUS ALMEIDA para exercer o cargo comissionado de Gerente da Escola da Vida, PC-T, em substituição ao seu titular Luiz Carlos Duarte Melo, no período de 11.12.2018 a 09.01.2018.

. DANIELA ALCÂNTARA COLATTO para exercer a função gratificada de Gerente de Atenção à Família, FG-T, em substituição ao seu titular Roseane Pimentel Rhodes Gonçalves Fernandes, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019.

. SABRINA RODRIGUES DE MORAES para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe Administrativo-Financeira, FG-OP2, em substituição ao seu titular Rafael Dalla e Silva, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019.

. ROGIMÁRIO MENEZES DE OLIVEIRA para exercer a função gratificada de Coordenador dos Fundos Especiais, FG-OP1, em substituição ao seu titular Monica Rodrigues Lopes Formariz, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019.

NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE:

. SÉRGIO WAGNER ESTEVES para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Atendimento de Controles Urbanos, PC-OP1, em substituição ao seu titular Flávia Ribeiro Rios Andreão, no período de 10.12.2018 a 08.01.2019.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. ANNA CLÁUDIA AQUINO DOS SANTOS PELA para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Planejamento, Gestão, Projetos e Captação de Recursos, PC-E, em substituição ao seu titular Joseane de Fátima Geraldo Zoghbi, no período de 17.12.2018 a 08.01.2019.

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

. SUELEN GONÇALVES BIAZI para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF Padre Anchieta, FG-T, em substituição ao seu titular Jussara Lia Poletti, no período de 12.11 a 31.12.2018.

### LEI Nº 9.371

#### Estima a receita e fixa a despesa do Município de Vitória para o exercício financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Vitória, relativas ao exercício financeiro de 2019, constituindo-se de:

**I** - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;  
**II** - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

	R\$ 1,00
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.508.068.433</b>
<b>1.1 - Receita Tributária</b>	<b>647.221.026</b>
<b>1.2 - Receita de Contribuições</b>	<b>58.985.650</b>
<b>1.3 - Receita Patrimonial</b>	<b>75.102.092</b>
<b>1.4 - Receita de Serviços</b>	<b>3.028.923</b>
<b>1.5 - Transferências Correntes</b>	<b>702.127.270</b>
<b>1.6 - Outras Receitas Correntes</b>	<b>21.603.472</b>
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>145.551.438</b>
<b>2.1 - Operações de Crédito</b>	<b>123.371.031</b>
<b>2.2 - Alienação de Bens</b>	<b>281.935</b>
<b>2.3 - Amortização de Empréstimos</b>	<b>320.163</b>

<b>2.4 - Transferências de Capital</b>	<b>21.568.309</b>
<b>2.5 - Outras Receitas de Capital</b>	<b>10.000</b>
<b>3 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>71.022.480</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.724.642.351,00</b>

**Art. 3º.** A despesa total de R\$ 1.724.956.817,00 (um bilhão, setecentos e vinte e quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e dezessete reais), é fixada:

**I** - no Orçamento Fiscal em R\$ 1.057.782.115,00 (um bilhão, cinquenta e sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil e cento e quinze reais).

**II** - no Orçamento de Seguridade Social em R\$ 667.174.702,00 (seiscentos e sessenta e sete milhões, cento e setenta e quatro mil e setecentos e dois reais).

**Art. 4º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

**§ 1º.** As despesas por função serão executadas conforme quadro abaixo:

**I** - Legislativa: 27.756.000

**II** - Essencial à Justiça: 17.224.706

**III** - Administração: 162.663.665

**IV** - Segurança Pública: 36.847.893

**V** - Assistência Social: 52.268.884

**VI** - Previdência Social: 298.555.180

**VII** - Saúde: 286.291.784

**VIII** - Trabalho: 1.367.057

**IX** - Educação: 406.192.628

**X** - Cultura: 13.223.028

**XI** - Direitos e Cidadania: 15.036.600

**XII** - Urbanismo: 110.296.362

**XIII** - Habitação: 22.603.737

**XIV** - Saneamento: 2.516.188

**XV** - Gestão Ambiental: 76.757.050

**XVI** - Ciência e Tecnologia: 750.006

**XVII** - Comércio e Serviços: 2.759.068

**XVIII** - Comunicações: 1

**XIX** - Desporto e Lazer: 14.027.600

**XX** - Encargos Especiais: 149.683.380

**XXI** - Reserva de Contingência: 500.000

**XXII** - Reserva do RPPS: 27.636.000

**§ 2º.** As despesas serão executadas por poder e por órgão no montante de:

**I** - Poder Legislativo: 27.756.000

**II** - Previdência: 326.191.180

a) IPAMV: 298.555.180

b) RESERVA DO RPPS: 27.636.000

**III** - Companhia de Desenvolvimento de Vitória: 17.017.620

**IV** - Poder Executivo

a) SEGOV: 7.864.762

b) SEMAS: 54.691.738

c) SEMOHAB: 62.544.067

d) SEME: 406.192.628

e) SEMUS: 286.291.784

f) SEMCID: 12.613.776

g) SEMFA: 45.452.437

h) PGM: 17.224.706

i) SEMC: 13.223.028

j) SEMMAM: 36.016.933

k) SETRAN: 39.856.409

l) CGM: 1.392.207

m) SEMESP: 14.027.600

n) SEDEC: 27.716.588

o) ENCARGOS GERAIS: 149.683.380

p) SEGES: 37.199.973

q) SEMSU: 37.854.612

r) CENTRAL: 103.645.389

s) RESERVA DE CONTINGÊNCIA: 500.000

**Art. 5º.** O orçamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória - IPAMV está fixado em R\$ 326.191.180,00 (trezentos e vinte e seis milhões, cento e noventa e um mil e cento e oitenta reais).

**Art. 6º.** O orçamento da Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV está fixado em R\$ 17.017.620,00 (dezessete milhões, dezessete mil e seiscentos e vinte reais).

**Art. 7º.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2019.

**Art. 8º.** Ficam autorizados e excluídos do limite previsto no Art. 7º desta Lei:

**I** - os créditos adicionais suplementares:

**a)** destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos, de acordo com o estabelecido no Parágrafo único do Art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa;

**b)** abertos à conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I do § 1º e § 2º Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

**c)** destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes à amortização e encargos da dívida pública;

**Art. 9º.** A abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários, será gerenciada pela Secretaria de Fazenda.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário de Fazenda, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, autorizar a abertura dos referidos créditos por meio de Decreto.

**Art. 10.** O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

**Art. 11.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizarem eventuais adequações quanto à codificação de receita ou despesa em caso de edição de normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, após a aprovação da presente Lei Orçamentária.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de dezembro de 2018.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

**\*Os anexos desta Lei encontram-se disponíveis no link da própria norma, no Ementário.**

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2018  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Vitória-ES torna público que a Concorrência nº 006/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, INCLUINDO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOB COMANDO DAS SUAS CENTRAIS COM A APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA GESTÃO DO TRÁFEGO VIÁRIO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO, NESTA CAPITAL**, foi REVOGADA, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização contida no processo nº 4415701/2017.

Vitória, 20 de dezembro de 2018

FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA NETO  
Presidente da SEMOHAB/CPL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELA PRESIDÊNCIA EM  
21/12/2018**

**Na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.**

**PORTARIA 408/2018** - Aposentar **DARCI FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência "D", matrícula nº. 100137, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 990/2018).

**PORTARIA 409/2018** - Aposentar **CYBELLE MARIA MOREIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário, Grupo III, Subgrupo, "A", Classe II, Referência "B", matrícula nº. 110531, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 1093/2018).

**PORTARIA 410/2018** - Aposentar **SANDRA HELENA BOTTI DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, Grupo III, Subgrupo, "A", Classe II, Referência "A", matrícula nº. 141178, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 771/2018).

**PORTARIA 411/2018** - Aposentar **CÉLIA REGINA SMARZARO SIQUEIRA CAMPOS**, ocupante do cargo Professor de Educação Básica PEB IV – Função Pedagógica, Classe V, Referência "15", matrícula nº. 208000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 980/2018).

**PORTARIA 412/2018** – Aposentar **JOÃO DE DEUS ROSA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência "D", matrícula nº. 32271, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 1224/2017).

**PORTARIA 413/2018** - Aposentar **IENE DA SILVA FRAGA**, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, Grupo III, Subgrupo "B", Classe II, Referência "A", matrícula nº. 178217, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 935/2018).

**PORTARIA 414/2018** - Aposentar **MARIA TEREZA FALCÃO DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo II, Subgrupo, "A", Classe III, Referência "A", matrícula nº. 140384, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 1000/2018).



**PORTARIA 415/2018** - Aposentar **MARILIA JOSÉ SOARES GUEIROS FREIRE**, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, Grupo III, Subgrupo, "A", Classe I, Referência "C", matrícula nº. 175463, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 794/2018).

**PORTARIA 416/2018** - Aposentar **FRANCISCO JERONIMO DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, Grupo III, Subgrupo, "A", Classe II, Referência "A", matrícula nº. 140597, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 770/2018).

**PORTARIA 417/2018** - Aposentar **JOSÉ RODRIGUES DE MOURA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência "C", matrícula nº. 11105, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 1200/2017).

**Na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.**

**PORTARIA 418/2018** - Aposentar **URANIA DA SILVA**, ocupante do cargo Professor de Educação Básica - PEB III, Classe V, Referência "10", matrícula nº. 440375, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 738/2018).

**PORTARIA 419/2018** - Aposentar **JACOB ALFREDO MESSER**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - PEB III, Classe V, Referência "07", matrícula nº. 440779, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 1289/2017).

**Na forma do Art. 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal.**

**PORTARIA 420/2018** - Aposentar **LUCILA CONCEIÇÃO FRIZZERA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III, matrícula 578114, Classe VI, Referência "05", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 756/2018).

**PORTARIA 421/2018** - Aposentar **NELIA DERIZ CHAGAS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 600404, Grupo I, Subgrupo "A", Classe I, Referência "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 754/2018).

**Na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.**

**PORTARIA 422/2018** - Aposentar **MARILENE GOMES PETRONETTO FAFÁ**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV - Função Pedagógica, matrícula nº 571772 Classe V, Referência "05", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 548/2018).

**PORTARIA 423/2018** - Aposentar **NILDA LUCIA SARTORIO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 527131, Grupo III, Subgrupo "A", Classe I, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Serviço Social, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 831/2018).

**Na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.**

**PORTARIA 424/2018** - Aposentar **MARGARETH ARAUJO SOARES**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº567139, Grupo III, Subgrupo "A", Classe I, Referência "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 982/2018).

**PORTARIA 425/2018** - Aposentar **ADENILDE DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº569268, Grupo I, Subgrupo "B", Classe I, Referência "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 1001/2018).

**PORTARIA 426/2018** - Aposentar **ANGELA MARIA OLIVEIRA DAS NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº579258, Grupo II, Subgrupo "B", Classe I, Referência "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 1007/2018).

**PORTARIA 427/2018** - Aposentar **LUZIA ROMÃO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº527258, Grupo I, Subgrupo "B", Classe II, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019. (Processo nº 887/2018).

# VITÓRIA BICAMPEÃ! CAPITAL MAIS *transparente* DO BRASIL EM 2017 E 2018

Fonte: Escala Brasil Transparente (CGU)



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

## EXPEDIENTE

<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Luciano Santos Rezende</b>
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>Sérgio de Sá Freitas</b>
<b>Secretária de Governo</b>	<b>Elisabeth Ângela Endlich</b>
<b>Gerente de Documentação Oficial em exercício</b>	<b>Vinícius Patrício Oliveira</b>